



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
Pela Prefeitura

DECRETO Nº 373 de 01 de Junho de 1995.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 245 de 26 de Dezembro de 1994, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes Dotações e Programa de Governo:

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.000,00
15814862.16 Assistência Social Geral a Pessoas Carentes.	
3.2.5.9 Outras Transferência a Pessoas	R\$ 2.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$ 14.500,00
10583232.12 Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura.	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 7.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 6.000,00
15824922.28 Manutenção do Salário-Família	
3.2.5.3 Salário-Família	R\$ 1.500,00
T O T A L	R\$ 16.500,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explícito a seguir:

1) Arrecadação do 1º período de 1994 (Janeiro/Junho)	R\$ 104.431,33
2) Arrecadação do 2º período de 1994 (Julho/Dezembro)	R\$ 309.747,85
3) Arrecadação do 1º período de 1995 (Janeiro/Maio)	R\$ 333.165,40
4) Receita Prevista P/Exercício de 1995	R\$ 878.940,00

Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1995}}{1^\circ \text{ Período de 1994}} \times 100 = \frac{333.165,40}{104.431,33} \times 100 = 319 \%$$

Arrecadação do 2º Período de 1994 X Δ = 309.747,85 X 319% = 988.095,64

Arrecadação do 1º Período de 1995 + Taxa de incremento - previsão = ao excesso provável da arrecadação: 333.165,40 + 988.095,64 - 878.940,00 = 442.321,04

Excesso provável de arrecadação - Excesso já Utilizado: 442.321,04 - 46.000,00 = R\$ 396.321,04.

Artigo 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Montadas, 01 de Junho de 1995.

José de Armatéia Souza
PREFEITO